



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

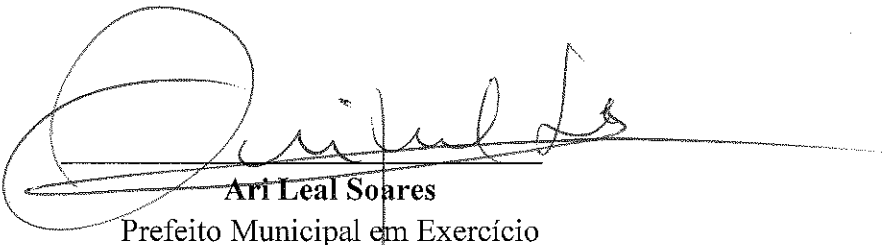
Nº. 480/2015

Senhor Presidente,

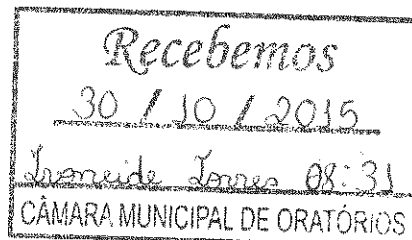
Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 480/2015** que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 363 de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências”.

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 30 de outubro de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em Exercício

Ao
Exmo. Senhor
Márcio de Campos
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 480/2015

Dispõe sobre alteração do Anexo I da Lei nº 363 de 30 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

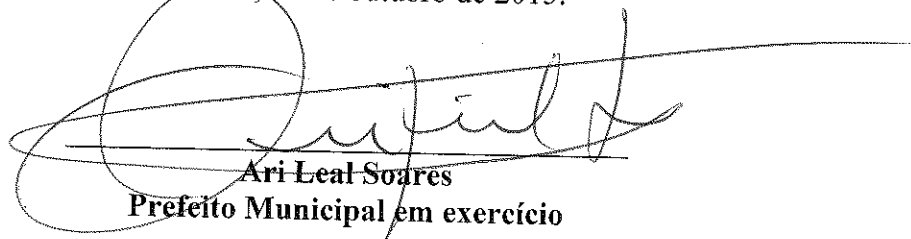
Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 363, de 30 de novembro de 2010, fica alterado relativamente a jornada de trabalho dos cargos de Auxiliar de Secretaria, Auxiliar de Creche, Monitor de Creche e Servente Escolar que passa a vigorar conforme abaixo especificado:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Qtd.	Jornada de Trabalho (horas semanais)	Vencimento Padrão (R\$)
Auxiliar de Secretaria		30	
Auxiliar de Creche		30	
Monitor de Creche		30	
Servente Escolar		30	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 30 de outubro de 2015.


Ari Leal Soares
Prefeito Municipal em exercício